



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

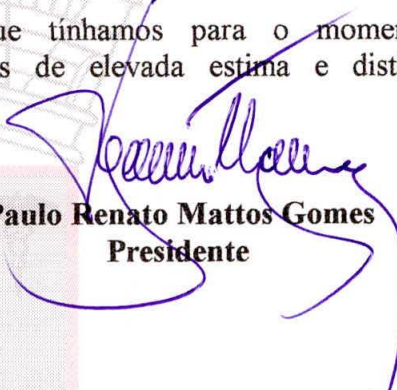
Of. nº 656/07
Proc. 898/07

Rio Grande, 12 de junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Declara Patrimônio Histórico e Cultural do município o Clube Cultural e Recreativo Braço e Braço.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.410, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O CLUBE CULTURAL E RECREATIVO BRAÇO É BRAÇO.


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Clube Cultural e Recreativo Braço é Braço, inclusive o seu patrimônio, de acordo com os artigos 165 e 170, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de junho de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 33 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 898 /2007

EM 28/05/2007

| | | | ATA |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | / | /2007 | _____ |
| ACEITO EM | / | /2007 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2007 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2007 | _____ |
| ARQUIVO | | | |

EMENTA:

"DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O CLUBE CULTURAL E RECREATIVO BRAÇO É BRAÇO."

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural do Município o **CLUBE CULTURAL E RECREATIVO BRAÇO É BRAÇO**, inclusive o seu patrimônio, de acordo com os artigos 165 e 170, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Carlos Fialho Mattos
PPS

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'P.C. DO B', 'Blandio Leoni', and 'JUNO CESAR']

| |
|------------|
| VISTO |
| _____ |
| Presidente |



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO O CLUBE CULTURAL E RECREATIVO BRAÇO É BRAÇO.

Art. 1º- Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural do Município o Clube Cultural e Recreativo Braço é Braço, inclusive o seu patrimônio, de acordo com os artigos 165 e 170, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Clube Cultural Recreativo BRAÇO é BRAÇO
Fundação: 1º de janeiro de 1920
Sede própria: Rua General Canabarro, 428 - Rio Grande/RS
Entidade de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.782, de 14/06/1974
CNPJ Nº 94.867.165/0001-09

ATA DE POSSE - BIÊNIO 2007/2009

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, na sede social do Clube Cultural Recreativo Braço é Braço, sito à Rua General Canabarro, 428, centro, Rio Grande-RS, às dezenove horas, foi realizada a solenidade de posse dos membros da Diretoria, da Comissão de Contas e do Conselho Deliberativo do Clube Cultural Recreativo Braço é Braço para o biênio dois mil e sete à dois mil e nove, eleitos no dia quatro de abril do corrente ano. Na ocasião, o presidente, Senhor Paulo Jader da Silva Silveira, convidou a compor a mesa diretores, autoridades e simpatizantes. A seguir, ao empossar o Senhor André Costa Brisolara Cardozo como novo presidente do clube. Na seqüência, o presidente André, ao cumprimentar e parabenizar os eleitos, os convidou à receberem as respectivas credenciais e serem oficialmente empossados nos cargos nominados da seguinte forma: **Diretoria - Presidente:** ANDRÉ COSTA BRISOLARA CARDOZO; **Vice-Presidente:** PAULO JADER DA SILVA SILVEIRA; **1º Secretário:** JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA; **2º Secretário:** MARIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA; **1º Tesoureiro:** ARCENI MACHADO DE ÁVILA; **2º Tesoureiro:** CARLOS FERNANDO COSTA GOULART; **Procurador:** SANDRO BORGES DE SOUZA; **Bibliotecário:** MARIA JACINTA DO ESPÍRITO SANTO; **Diretor Cultural:** PEDRO RICARDO MEDEIROS AMARAL; **Diretor de Comunicação:** EMERSON BATISTA PINTO; **Orador Oficial:** MARIA JOSÉ SANTOS AVILA; **Comissão de Contas:** JOSÉ ASSIS DE ÁVILA DA LUZ; JOSÉ MARIA F. DOS SANTOS e JORGE LUIZ MACHADO MELO. **Conselho Deliberativo:** ADÃO VIANA, MARGARELI SARAIVA DA ROSA e JURANDIR DOS SANTOS. Por nada mais haver a relatar, as vinte e uma horas e seis minutos, foi encerrado os trabalho pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, 1º Secretário, JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA, pelo 1º Tesoureiro, ARCENI MACHADO DE ÁVILA e pelo Presidente, para que após registrada em Cartório de Registros de Títulos e Documentos, possa surtir todos os efeitos legais previstos na legislação vigente. Rio Grande-RS, 26 de abril de 2007.

Tabelionato
Mauro Martins

ANDRÉ COSTA BRISOLARA CARDOZO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ARCENI MACHADO DE ÁVILA
1º TESOUREIRO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

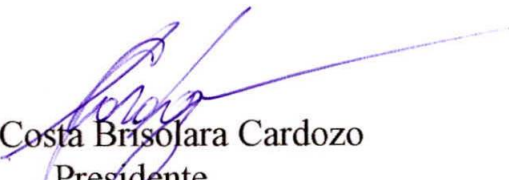
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de ANDRE COSTA BRISOLARA CARDOZO,
com a existente no arquivo deste Cartório. ~~DA VERDADE~~
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 5 de junho de 2007
Wolney de Araujo Avila - Escrevente - R\$ 2,20 -

Clube Cultural e Recreativo Braço é Braço
Fundado em 01 de janeiro de 1920
Sede Própria: Rua General Canabarro, nº 428 Cep: 96200-200 – Rio Grande /RS
Entidade de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2782, de 14/06/1974
CNPJ Nº 94867165/0001-09

Relatório de atividades

O referido clube agrega bastante atividades desempenhadas em prol de seus associados, contribuintes. Podemos elencar a atividade pioneira em 1969, com o Curso de Admissão de Ginásio, hoje ensino fundamental, onde proporcionou aos participantes maior graduação escolar. Assim também, ministrou o curso de corte e costura, bordadeira, ou seja, cursos benéficos para formação de profissionais para atuarem no mercado de trabalho. Além disso, trabalha com etnias, uma vez que promove concurso referente a movimentos da raça negra, e no ano de 2006, foi o representante no seminário nacional de clubes e sociedades negras, em Santa Maria – RS. Outrossim, pretendem continuar nas atividades sócio-recreativas, educadoras e que promovam ao seu sócio, contribuinte a possibilidade de crescimento junto a mesma. Como projeto maior, pretende-se montar um curso pré-vestibular, oficina de informática, oficina de dança afro, capoeira e demais oficinas que os voluntários se disponibilizarem para ministrar, cabendo ressaltar, que o clube ficará aberto a comunidade em geral.



André Costa Brisolara Cardozo
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|--|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.867.165/0001-09 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 27/09/1967 |
| NOME EMPRESARIAL CLUBE CULTURAL RECREATIVO BRACO E BRACO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO R GENERAL CANABARRO | NÚMERO 428 | COMPLEMENTO | |
| CEP 96.200-200 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO GRANDE | UF RS |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **06/06/2007** às **17:37:32** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

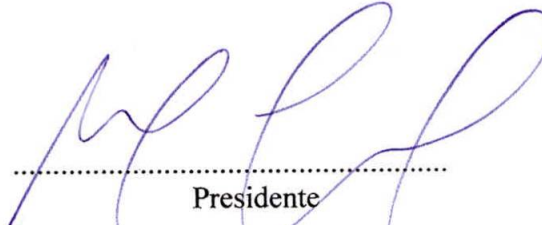
PROCESSO.....^{898/2007}

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



A mais antiga do Estado
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

Rio Grande, 6 de Junho de 2007.

DESPACHO

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania através, do seu Presidente Vereador Júlio César Pereira da Silva, vem por meio desta solicitar ao autor do processo nº 898/2007, que sejam anexados ao referido processo os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ da entidade;
- Ata de posse da última diretoria;
- Breve relato das atividades da entidade.

Atenciosamente,

Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB
Vice-Líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

RECEBIDO
06/06/07